**ANEXO 2 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui denominado(a) **cedente**, cede e autoriza à Prefeitura Municipal de Nova Veneza, aqui denominada cessionária, com sede na Travessa Osvaldo Búrigo, Centro – CEP 88865-000 – Nova Veneza – SC, inscrita no CNPJ 82.916.826/0001-60, , de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de seus direitos autorais e de sua imagem, junto ao acervo fotográfico desta entidade. Essa cessão de direito poderá será transferida para outro órgão, na mesma instituição, caso a unidade originária venha deixar de existir. Reconhece expressamente o(a) cedente que a cessionária, conforme a Lei n. 9.610/98, na qualidade de detentora dos direitos autorais, em todas suas modalidades, tendo em vista a autorização efetuada neste termo, poderá, a seu exclusivo critério e de forma não-onerosa, utilizar todas as imagens livremente, bem como seus extratos trechos ou partes para produção de matéria promocional em qualquer mídia para a composição de produtos ligados à entidade e fixá-lo em qualquer de suporte. Nenhuma das utilizações previstas, ou ainda qualquer outra que pretenda o(a) cessionário(a), tem limitação de tempo ou de número de reproduções. Toda e qualquer utilização das imagens objeto deste instrumento fica subordinada às regras estabelecidas pelo poder executivo municipal.

Nova Veneza, XX de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Cedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rogério José Frigo

Prefeito Municipal